



Renovação com Responsabilidade

ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

PROJETO DE LEI Nº 233/2022.

Institui a Semana de Combate à Importunação Sexual.

A Câmara Municipal de Maracanaú :

Art. 1º — Fica instituída a segunda semana do mês de março como a Semana de combate à Importunação Sexual.

Parágrafo único — A Semana de que trata esta lei tem como objetivos:

I — informar a população sobre a Lei Federal nº 13.718, de 24 de setembro de 2018, que tipifica os crimes de importunação sexual;

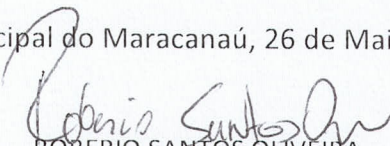
II — conscientizar adolescentes, jovens e adultos sobre o crime de importunação sexual, visando coibir a sua prática;

III — incentivar a realização de reflexões e atividades de combate à importunação sexual;

IV — esclarecer a população sobre a necessidade de denunciar os casos de importunação sexual aos órgãos competentes.

Art. 2º — Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal do Maracanaú, 26 de Maio de 2022.


ROBERIO SANTOS OLIVEIRA
VEREADOR.(BERIM)





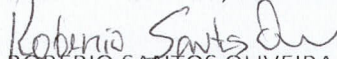
Renovação com Responsabilidade

ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

Justificativa:

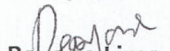
Nobres pares, trago à apreciação do presente projeto de lei com o intuito de estimular maior divulgação e disseminação de informações sobre a importunação sexual, visando a proteção das pessoas quanto ao seu direito de estarem aonde quiserem sem ser importunadas. A Lei Federal nº13.718, de 24 de setembro de 2018, caracteriza como crime de importunação sexual a realização de ato libidinoso na presença de alguém e sem seu consentimento, como toques inapropriados ou beijos "roubados", por exemplo. Assim está especificado o crime no texto da Lei: "Praticar contra alguém e sem a sua anuência ato libidinoso com o objetivo de satisfazer a própria lascívia ou a de terceiro". Atualmente estão acontecendo muitos casos de importunação sexual, principalmente no transporte público e etc de Maracanaú. Diante do crescente número dos casos de importunações, é importante que o poder público não se furte em orientar as pessoas para que saibam onde e como recorrer, caso sejam vítimas de tal crime. Diante disso, apresento este Projeto de Lei que pretende estimular maior divulgação e disseminação de informações sobre a Importunação Sexual e, diante a relevância da matéria e o interesse público de que se reveste, peço apoio dos nobres Vereadores.

Câmara Municipal do Maracanaú, 26 de Maio de 2022.


ROBERTO SANTOS OLIVEIRA
VEREADOR.(BERIM)



PESQUISA:


Rayane Lima.